



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 318/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO:** a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL** urbano, destinado à instalação de oficina mecânica para manutenção da frota de veículos do Município. Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO

**CONSIDERANDO** O imóvel será adquirido para o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, no qual vem justificar a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL** solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, pois não possuem prédios ou casas para suprir a necessidade da secretaria que será para acomodar o funcionamento do almoxarifado do município.

O imóvel será adquirido para o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, no qual vem justificar a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL** solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, pois não possuem prédios ou casas para suprir a necessidade da secretaria que será para acomodar o funcionamento de uma oficina mecânica do município.

A aquisição de imóvel urbano destina-se à instalação de uma oficina mecânica municipal, com estrutura adequada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente ao município. A medida busca garantir melhores condições de trabalho, maior controle sobre os serviços executados e significativa economia aos cofres públicos, eliminando despesas com terceirização e deslocamento de veículos para oficinas particulares.

Para atender as demandas de todas as Secretarias Municipal de Bandeirantes visando que a demanda das frotas de veículos e estimulada no total 16 de veículos, para suprir essa quantidade, entendemos que a necessidade desta aquisição deste imóvel será crucial para atender todas as frotas.

Diante desta necessidade faz se o presente o procedimento administrativo 3863/2025 inexigibilidades de licitação, processado de acordo com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**Considerando;** não está localizado em área de risco.

**Considerando;** não está localizado em Áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de preservação permanente (APP);

**Considerando;** apresenta condições mínimas de segurança, habitabilidade e higiene;

**Considerando;** Atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso.

**Considerando** o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

**RESOLVE: Art.1º - INEXIGIR** a realização de licitação, nos termos do Art. 74, inciso V § 5º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, objetivando a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL** urbano, destinado à instalação de oficina mecânica para manutenção da frota de veículos do Município. Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO

**Art. 2º - ADJUDICA** em favor da pessoa jurídica de direito público O valor total da venda do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através do elemento de despesa nº 4.4.90.61 Ficha 0032, dotação 02.41.04.122.0052.1.005, **Fonte:** 1500.0000.0000000 - IMPOSTOS NÃO VINCULADOS

**Art. 3º - PUBLICAÇÃO** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 12 de novembro de 2025.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-71d53f-12112025092612**